
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078, EM 18 DE MAIO DE 2023.

Constituir a Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações,**
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, nos termos que seguem.

§1º Dos servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal:

I – Francisca Fabiana de Lima, e

II – Antônio Marcos de Freitas.

§2º Dos servidores de Secretaria Municipais:

I – Clovis Fernandes de Carvalho Terceiro (Saúde),

II – Jose Helton Borges de Carvalho (Educação e Cultura),

III – Daniel Vieira de Almeida (Assistência Social),

IV – Francisco Ladijano Pessoa de Freitas (Agricultura) e

V – Valdeir Pedro da Silva (Administração).

Art. 2º. A Diretoria da presente comissão fica designada da seguinte forma:

I – Clovis Fernandes de Carvalho Terceiro (Presidente),

II – Daniel Vieira de Almeida (Vice-Presidente), e

III – Francisca Fabiana de Lima (Secretário).

Art. 3º. Os membros recém indicados terão mandato até 31 de dezembro de 2024, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Legislação.

Art. 4º. A função de membro da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel/RN, 18 de maio de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:9FD6EDFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/05/2023. Edição 3035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>